

LEI Nº 369/2.002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome deles, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE VEREDINHA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 11 de abril de 2.002.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal